REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 125/17

Reconhece a utilidade pública municipal do Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, seja renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha, CNPJ 04.743.481/0001-86, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

O Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha, fundada em 0/03/2001, é uma associação civil com personalidade jurídica independente e sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no município de Salvador/BA.

A instituição vem sendo mantida ao longo dos anos através de donativos, subvenções e auxílios, além da ajuda conseguida através de campanhas eventuais e dos sócios cooperadores.

A instituição já possui reconhecida seu caráter de utilidade pública, sendo necessário, entretanto, a renovação da mesma, através do competente Processo Legislativo, que ora se propõe.

Lastreado nessa exposição de motivos, submeto a V. Exa. o presente requerimento, para que a entidade possa continuar gozando do reconhecimento público e privado como instituição de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

HENRIQUE CARBALLAL